

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 65 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/SP, em 22/04/2009

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**64ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Data: 22/04/2009

Endereço: Avenida Marquês de São Vicente nº 235 - 9º andar - Bloco B.

Edital SCR-04/2009, de 10/03/09, publicado no D.O.E. de 19/03/09, Edição nº 1626 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:**

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Gisele Helena Nonato - Subsecretária da Corregedoria

Renata Basso Carvalheiro – Chefe de Gabinete

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro / Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 25/07/95, registrado até 09/12/08, fl. 164-verso.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 06/11/08 - proc. nº 0439200506402003 (v. Anexo 5).

**I-b) Livro de Compromisso de Peritos:**

Termo de abertura de 24/07/08, registrado até 16/04/09, fl. 3.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/03/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

<b>TIPO AUDIÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>	<b>QTDE. AUD. APRAZADAS</b>
<b>unas (rito ordinário)</b>	25/06/09	086	272
<b>instruções</b>	06/05/09	036	021
<b>julgamentos</b>	28/04/09	028	047
<b>SOMA</b>		<b>150</b>	<b>340</b>
<b>unas (rito sumaríssimo)</b>	25/05/09	055	112
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>222</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>158 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

**Qtde. média diária de audiências**

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

**II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**II-a) Em fase de conhecimento:** 2263/00;

01384200206402006; 01090200706402009; 01360200706402001;

01520200706402002; 02323200706402000; 02468200706402001;

02503200706402002; 00809200806402005; 01300200806402006;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**Ata nº 65** - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/SP, em 22/04/2009

**a.1 - Processo nº 2263/00**

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 20/09/00, (fl 36), pela Juíza Lilian Lygia Ortega Mazzeu, concedido prazo de 10 dias para o reclamante manifestar-se sobre a defesa; como último andamento consta, em 15/04/09 (fl. 164), Despacho: "Ante a manifestação do reclamante, aguarde-se por sessenta dias. Decorrido o referido prazo, intime-se o reclamante para informar o andamento do processo em trâmite perante a 30ª Vara do Trabalho de São Paulo".

Determinação: Não há.

**a.2 - Processo nº 01384200206402006**

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 26/08/02, (fl 56), pela Juíza Célia Gilda Titto, aguardando julgamento de outra causa; como último andamento consta, em 22/04/09 (fl. 139), notificação, via DOE, ao réu quanto ao despacho proferido: "fl. 138:...aguarde-se, por 180 dias. Decorrido o referido prazo, deverá a reclamada juntar nova certidão contendo o trânsito em julgado da decisão. Intime-se..."

Determinação: Não há.

**a.3 - Processo nº 01090200706402009**

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 04/07/07, (fl 42/44), pelo Juiz Carlos Eduardo Ferreira de Souza Duarte Saad, para perícia; como último andamento consta, em 02/04/09 (fl. 151), notificação, via seed, ao perito "Fica V. Sa. notificado quanto ao despacho proferido: fls. 145: manifeste-se o perito, em 10 dias...".

Determinação: Não há.

**a.4 - Processo nº 01360200706402001**

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 05/09/07, (fl 31/32), pela Juíza Célia Gilda Titto, para perícia; como último andamento consta, em 16/04/09 (fl. 147), publicação, via DOE, às partes, quanto ao despacho proferido: "fls. 144: designo julgamento para 23.04.09, às 17h00. Ciência às partes de que a decisão será proferida nos termos da Súmula 197 do C. TST".

Determinação: Não há.

**a.5 - Processo nº 01520200706402002**

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 29/08/07, (fl 32/33), pela Juíza Célia Gilda Titto, para regularização da representação processual; como último andamento consta, em 07/04/09 (fl. 297), notificação, via seed, ao perito, Sr. Helio Motoshima, para comparecer à Secretaria da Vara para prestar esclarecimentos, em 15 dias.

Determinação: Não há.

**a.6 - Processo nº 02323200706402000**

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 09/01/08, (fl 35/36), pela Juíza Célia Gilda Titto, para perícia; à fl. 117, em 12/02/09, notificação para apresentar laudo, em 30 dias, urgente; como último andamento consta, em 02/04/09 (fl. 118), envio de e.mail para perícia (apelo dos reclamantes que esperavam desfecho do processo).

Determinação: Não há.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**Ata nº 65** - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/SP, em 22/04/2009

**a.7 - Processo nº 02468200706402001**

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 24/01/08, (fl 14), pela Juíza Célia Gilda Titto, aguardando juntada de comprovante de citação; à fl. 18 há notificação ao autor, em 14/03/08, quanto ao despacho proferido: "fls. 17: Tendo em vista que o reclamante deixou transcorrer "in albis" o prazo para cumprimento do despacho de fls. 14, extinguo o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV do CPC."; como último andamento consta, em 24/03/08, fl. 19, devolução de processo em carga, pelo advogado do autor.

Determinação: Não há.

**a.8 - Processo nº 02503200706402002**

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 27/02/08, (fl 66/67), pela Juíza Célia Gilda Titto, para perícia; como último andamento consta, em 20/04/09, fl. 185, notificação ao Sr. Claudio Luiz Boccardo, perito médico, para comparecer à Secretaria para prestar esclarecimentos, em 10 dias.

Determinação: Não há.

**a.9 - Processo nº 00809200806402005**

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 29/05/08, (fl 32/33), pela Juíza Célia Gilda Titto, para ratificação de acordo; como último andamento consta, em 10/02/09, fl. 59, petição do autor reiterando pedido anterior, requerendo determinação para a Secretaria confeccionar alvará de levantamento, em favor do reclamante.

Determinação: Providenciar o andamento do feito.

**a.10 - Processo nº 01300200806402006**

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 11/03/08, (fl 67/68), pelo Juiz André Cremonesi, para perícia; como último andamento consta, em 20/03/09, fl. 162, juntada de petição da autora, requerendo que as publicações sejam feitas ao Dr. Danilo Barbosa Quadros, OAB/SP 85.855.

Determinação: Não há.

**II-b) Em fase de execução:**

00139199906402005;01329200206402006;02021200206402008;  
02054200406402000;00048200506402009;00280200506402020;  
00090200606402000;00327200606402003;00505200606402006;  
01337200606402006;00278200706402000;01021200706402005;  
00246200806402018;00947200806402004;01351200806402001;

**b.1 - Processo nº 00139199906402005**

Constatações: Às fls. 341/372 e fls. 425/451, juntada de declaração de Imposto de Renda nos autos.

Determinação: Os documentos sigilosos devem ser arquivados em pasta própria, sob a guarda da Secretaria da Vara, certificando-se nos autos (Provimento GP nº 01/2008, art. 73, § 1º, inciso I).

**b.2 - Processo nº 01329200206402006**

Constatações: Às fls. 122/154 e fls. 256/266, juntada de declaração de Imposto de Renda nos autos.

Determinação: Os documentos sigilosos devem ser arquivados em pasta própria, sob a guarda da Secretaria da Vara, certificando-se nos autos (Provimento GP nº 01/2008, art. 73, § 1º, inciso I).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 65 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/SP, em 22/04/2009

**b.3 - Processo nº 00048200506402009**

Constatações: Em 24/11/08, intimação ao autor para contestar cálculos de liquidação.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

**b.4 - Processo nº 00505200606402006**

Constatações: Não há.

Determinação: Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional

**b.5 - Processo nº 02054200406402000**

Constatações: Em 12/12/08, intimação às partes para se manifestarem sobre laudo e honorários.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

**b.6 - Processo nº 00947200806402004**

Constatações: Em 15/12/08, intimação ao réu para contestar cálculos de liquidação.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

**II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**

990/94; 2935/95 e 02590200406402005

**c.1 - Processo nº 990/94**

**Ente público (pólo passivo): Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo - DAEE**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 16/10/02, fls. 348/366. Perito: Marcelo Romeiro dos Reis (valor: R\$ 17.689,34 - valor pedido de honorários: R\$ 1.850,00).

Manifestação do réu em 26/11/02, fls. 369/371, impugnando o laudo.

Homologação dos cálculos em 03/12/02, fl. 372 (valor: R\$ 17.689,34).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 27/05/03, fl. 385.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 26/04/04, fl. 392/393.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 24/06/04, fl. 402/403, informando "... expeça-se o presente precatório encaminhando cópia do relatório apresentado pela sócia."

Assessoria Econômica do Juízo da Execução: "Oficie-se à 64ª Vara do Trabalho de São Paulo. Intime-se a exequente".

Último andamento em 02/04/09, fl. 409: ofício ao TRT 2ª Região: Setor de Expedição de Precatórios, solicitando informações a respeito do Precatório de número 2004200053.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

**c.2 - Processo nº 2935/95**

**Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**Ata nº 65** - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/SP, em 22/04/2009

<p><b>Qtde. de reclamantes: 01</b></p> <p>Constatações: Apresentação do laudo pericial em 12/12/03, fls. 421/496. Perito: Marcelo Romeiro dos Reis (valor: R\$ 44.369,14 - valor pedido de honorários: R\$ 3.850,00). Manifestação do réu em 19/02/04, fls. 501/530, impugnando o laudo. Manifestação do autor em 12/02/04, fls. 531, impugnando o laudo. Esclarecimentos do perito em 20/05/04, fls. 534/554. Homologação dos cálculos em 27/09/05, fl. 607 (valor: R\$ 55.840,14). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 11/06/08, fl. 747. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 10/06/08, fl. 744/745. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 07/08/08, fl. 756, juntando cópia do requerimento da executada no qual a mesma informa estar o precatório cadastrado, com inclusão prevista para o exercício orçamentário do ano de 2009. Último andamento em 07/08/08, fl. 757: andamento acima. O Precatório ainda não foi quitado.</p> <p>Determinação: Não há.</p>
---

<p><b>c.3 - Processo nº 02590200406402005</b> <b>Ente público (pólo passivo): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo</b> <b>Qtde. de reclamantes: 01</b></p> <p>Constatações: Cálculos do autor em 24/09/07, fls. 171 (valor: R\$ 51.884,25). Manifestação do réu em 31/10/07, fls. 184, impugnando os cálculos (valor: R\$ 41.520,85). Em 13/11/07, às fls. 189, houve manifestação do autor, concordando com os cálculos da ré. Homologação dos cálculos em 26/01/08, fl. 191 (valor: R\$ 41.520,85). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 01/04/08, fl. 207. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 12/06/08, fl. 209. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 27/06/08, fl. 215, informando que o relatório apresentado pela Assessoria Sócio-econômica aponta irregularidades no valor requisitado e que o Presidente do Tribunal determinou a correção do valor. Último andamento em 10/07/08, fl. 219: ciência ao reclamante quanto ao despacho de fls. 213. O Precatório ainda não foi quitado.</p> <p>Determinação: Não há.</p>
---

**II-d)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

**III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**Ata nº 65** - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/SP, em 22/04/2009**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 209

- Total de processos aguardando redação de sentença: 042

Juiz DANIEL ROCHA MENDES: 042

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.**III-b)** A sugestão apresentada no Anexo 1, item 13, nºs 6 será encaminhada, para estudo, ao Setor competente.**IV - DETERMINAÇÕES:****IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-b desta Ata.**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.**IV-d)** **Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.****A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.****IV-e)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.**IV-f)** Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados.**IV-g)** Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.**IV-h)** Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**Ata nº 65** - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/SP, em 22/04/2009

Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

### V - RECOMENDAÇÕES:

**V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

**V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

**V-c)** Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**V-d)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**V-e)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-f)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

### VI - CONCLUSÕES:

#### VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos. - Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/03/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

<b>TIPO AUDIÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>	<b>QTDE. AUD. APRAZADAS</b>
<b>unas (rito ordinário)</b>	25/06/09	086	272
<b>instruções</b>	06/05/09	036	021
<b>julgamentos</b>	28/04/09	028	047
<b>SOMA</b>		<b>150</b>	<b>340</b>
<b>unas (rito sumaríssimo)</b>	25/05/09	055	112
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>222</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>158 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

#### VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 042 processos nessa situação.

#### VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 12 servidores do quadro e 2 estagiários.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 3624 processos em andamento na Vara, sendo 674 em fase de conhecimento e 2950 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

#### VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- há 70 processos, aguardando homologação de cálculos.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**Ata nº 65** - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/SP, em 22/04/2009

- é liberado o depósito recursal, antes de iniciar a execução, quando o crédito exequendo tem valor superior.
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.
- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração, entre 6 e 22 dias.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

**VI-e) Atendimento às Normas:**

- - A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata, com exceção do artigo 387-A, da Consolidação das Normas da Corregedoria.
- 

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2009, eu ....., Rosângela Márcia Furlani de Oliveira, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar**  
**da Corregedoria Regional**

Gisele Helena Nonato  
Subsecretária da Corregedoria Regional

Renata Basso Carvalheiro  
Chefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 65 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/SP, em 22/04/2009

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

<b>VARA: 64ª</b>	<b>MUNICÍPIO: SÃO PAULO</b>	<b>DATA DA CORREIÇÃO: 22.04.2009</b>
		<b>DATA PREENCHIMENTO: 14.04.2009</b>

**1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)**

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>Célia Gilda Titto</b>	Desde	mar/2002
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	Sim		
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>		Desde	
<b>JUIZ AUXILIAR</b>	<b>Daniel Rocha Mendes</b>	Desde	abr/2009
<b>Diretor</b>	<b>Carla Fernandes Luiz</b>	Desde	mai/2004
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
<b>Diretor Substituto</b>	<b>Cristiane Domingues dos Santos Baraldi</b>	Desde	mai/2004
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito
<b>Assistente de Juiz</b>	<b>Luis Valdemar Zuolo Junior</b>	Desde	out/2006
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições	Montagem de sentença, Embargos Declaratórios, informações de mandado de segurança e correição parcial, pesquisa de jurisprudência,		
<b>Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)</b>	<b>Cargo*</b>	<b>Data da lotação</b>	<b>Se afastado, indicar o motivo e o período**</b>
Saly Manami Tsukamoto	Técnico judiciário	10/2005	Licença médica: 15.04 a 30.04.08
Jovanildes Laurêncio de Resende	Analista judiciário	07/2005	
Miriam Zuanazzi Rossi Dominguez	Analista judiciário	07/2005	
Antonino Desideri de Rezende	Analista judiciário	04/2009	
Rodrigo D'Ambrosio	Técnico judiciário	02/2007	
Walter Kogati	Analista judiciário	11/2006	
Márcia Cristina Gerbasi Rinaldi	Analista judiciário	10/2006	Férias: 14.04.2009
Roseli Aparecida Zanon da Silva	Técnico judiciário	12/2003	
Ronald Colombini Junior	Técnico judiciário	09/1999	
Marcela de Aguiar Dubrez Iverson	Estagiária	07/2008	
Raimunda Ivanilda Silva dos Santos	Estagiária	10/2007	

**TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO** (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): **12**

**TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO** (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): **2 estagiárias**

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão. \*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

**2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

	<b>DATA MAIS DISTANTE</b>	<b>TOTAL DE DIAS</b> (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	25.06.2009	73 dias
Iniciais	Não temos	
Instruções	19.05.2009	36 dias
Julgamentos	08.06.2009	56 dias
<b>Soma</b>		<b>165</b>
Unas (rito sumaríssimo)	25.05.2009	42 dias

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**Ata nº 65** - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/SP, em 22/04/2009

**3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS:** (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	8	8	8	8		12:10 às 12:50	10 minutos
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos							
Sumaríssimo	5	5	5	5		13:00 às 14:55	10 a 15 minutos
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Sistema encerra e julga; durante o período de auxílio de 01.04 a 26.06.09, teremos sete semanas com pauta dupla, ou seja, 23 audiência/dia.						

**4) DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	25
Embargos à Execução	10
Embargos de Terceiro	5
Exceção de Pré-Executividade	1

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:** (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
<u>Daniel Rocha Mendes</u>	19.12.2008	6

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:** (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
<u>Não temos</u>		

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
<u>Não temos</u>			

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Edson Lopes Filho	Engenheiro	1000
Euclides Pereira	Engenheiro	1000
Hélio MotoshimaEngenheiro	Engenheiro	1000
Luis Carlos Diniz	Engenheiro	1000
Mário D'Amore Junior	Engenheiro	1000
Carlos Eduardo do Valle Zawitoski	Médico	1200
Claudio Luiz Boccardo	Médico	1200
Demétrio Ortega Rumi	Médico	1200
Erik Maurício Matamala	Médico	1200
José Roberto Portante	Médico	1200
Leonardo André Matamala Araneda	Médico	1200
Marcelo Rodrigues da Cunha Caserda	Médico	1200
Wilson Heleno Filho	Engenheiro	1000
Carlos Roberto Galli	Contábil	1800
Claudio Roberto Giuzzi	Contábil	1800

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 65 - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/SP, em 22/04/2009

Cruza da soledade Souza Pedroso	Contábil	1800
Edson Yoshitaka Toyoda	Contábil	1800
Walter Reigada	Contábil	1800
John Hiroshi Iano	Contábil	1800
José Eduardo de Alcântara	Contábil	1800

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2288	654
Cartas Precatórias	495	122
<b>SOMA</b>	<b>2783</b>	<b>776</b>
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	<b>9 + 1</b>	
Média de petições recebidas por dia útil	<b>100</b>	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	674
Em fase de execução	2950
<b>TOTAL</b>	<b>3624</b>

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	100	diária
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	
Processos pendentes de notificação	0	
Processos pendentes de expedição de ofício	10	semanal
Processos aguardando homologação de cálculos	70	quinzenal
Processos pendentes de expedição de mandado	10	semanal
Processos pendentes de expedição de carta precatória	0	
Processos pendentes de expedição de alvará	20	semanal
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	
Processos aguardando decisão de EE / ET	5	semanal
Processos a serem remetidos ao TRT	0	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	20	
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): 01/04/2009		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, os referidos processos são identificados através do carimbo e têm preferência na execução dos tramites processuais.
02	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**Ata nº 65** - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/SP, em 22/04/2009

03	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada “sine die”, para as providências cabíveis).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos <b>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</b> (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</b> (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.

# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**Ata nº 65** - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/SP, em 22/04/2009

13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234</b> ? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a"</b> ? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B</b> ? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp</b> ?
R.	Sim.
16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A</b> ? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006</b> ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a</b> ) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b</b> ) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c</b> ) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da <b>Recomendação CR nº 49/2008, item "a"</b> ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

## 13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Através de publicação quinzenal, sendo que a última foi 13.04.2009

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**Ata nº 65** - Correição Ordinária realizada na 64ª VT/SP, em 22/04/2009

<b>02</b>	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
<b>03</b>	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
<b>04</b>	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	
<b>05</b>	Necessidades primordiais da Vara:
R.	
<b>06</b>	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Implementação dos honorários prévios no caso de perícia médica. Os processos retardam o trâmite devido ao excesso de trabalho dos peritos médicos que têm agenda lotada, uma vez que são raros os que fazem sem a exigência dos honorários prévios.
<b>07</b>	<b>(Somente para Varas de fora da sede)</b> Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**Carla Fernandes Luiz**  
Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

**Célia Gilda Titto**  
Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)